



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Gabinete

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000.
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 013, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

**"Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial e dá
outras providências"**

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº
4.285, de 17 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao Projeto Carnaval – São Miguel Arcanjo/SP- 25ª Edição, no âmbito do Programa de Apoio a Eventos Geradores de Fluxos Turísticos.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Cultura e Turismo

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	13.392.0012.XXXX	05 – Federal	----	199.000,00
02	3.3.90.39	13.392.0012.XXXX	01 – Tesouro	----	1.000,00
total					200.000,00

Art. 2.º O valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, vinculado ao Convenio nº 890406/2019 firmado entre a Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo e o Ministério do Turismo.

Art. 3.º O valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 17 de janeiro de 2020.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças